



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 022/2020**

**SÚMULA:** ALTERA O DISPOSTO NO ART. 1º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2017 QUE RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA VICINAL PIONEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.414/2017, nos termos que seguem:

.....  
**Art. 1º.** Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “Estrada Vicinal Pioneira”, cuja extensão perfaz 4.553m (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três metros), acessível pela Estrada Vicinal 1ª Oeste — “Lourival Pupo Redondo”, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, até confrontar-se com os limites do lote rural nº 188/4, sob matrícula 10.134 do RGI de Alta Floresta-MT, conforme Anexo I desta Lei.  
.....

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 30 de novembro de 2020.

**Aparecida Scatambuli Sicuto**  
*Vereadora “Cida”*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 022/2020**, que “*ALTERA O DISPOSTO NO ART. 1º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2017 QUE RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA VICINAL PIONEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, de acesso a Comunidade Santíssima Trindade, é também designada por alguns, além de Vicinal Pioneira, como “Vicinal Aurora”.

A Lei 2.414/2017 aprovou a municipalização da estrada VICINAL PIONEIRA, com extensão total de 4.859m (quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove metros), iniciando-se de seu acesso principal que se dá pela Estrada Vicinal 1ª Oeste.

Ocorre que a extensão aprovada anteriormente invadiu a propriedade rural denominada lote 188/4 sob matrícula nº. 10.134 do livro 2-AX do RGI de Alta Floresta-MT, em especial a área sob Registro R-8/10.134, de titularidade do Centro Espirita Beneficente União do Vegetal, conforme mapas anexo.

Assim, manter a Lei 2.414/2017 com sua redação originária implica na obrigação do Município em desapropriação e indenização da área atingida pela Lei em comento, bem como as benfeitorias ali existentes, acarretando assim gastos desnecessários ao Município.

Desta feita, faz-se necessária a alteração da Lei 2.414/2017 para fins de reduzir a extensão da Estrada Vicinal Pioneira para 4.553m (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três metros) acessível pela Estrada Vicinal 1ª Oeste — “Lourival Pupo Redondo”, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, até confrontar-se com os limites do lote rural nº. 188/4, sob matrícula 10.134 do RGI de Alta Floresta-MT, em especial a área descrita no R-8/10.134.

Ressalta-se ainda que a propriedade situada aos fundos da área pertencente ao Centro Espirita Beneficente União do Vegetal possui acesso direto pela mesma Estrada Vicinal Pioneira, não acarretando qualquer prejuízo a terceiros.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 30 de novembro de 2020.

**Aparecida Scatambuli Sicuto**  
*Vereadora “Cida”*